

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 512 | Ano II | Sábado, 15 de Agosto de 2020 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 9.749 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Altera redação do art. 1º da Portaria de nº 9.741, de 13 de agosto de 2020".

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso II;

#### RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria de nº 9.741, de 13 de agosto de 2020, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo municipal no pleito 2020 no Município Nova Odessa/SP, os seguintes servidores:*

| Nome do Servidor                    | Matrícula | Cargo                       | Protocolo |
|-------------------------------------|-----------|-----------------------------|-----------|
| ANA MARIA GROLLA MARTINS            | 2263      | PROFESSOR EDUCACAO BASICA I | 6641/2020 |
| ANDRE ROBERTO DE BARROS             | 41422     | CHEFE DE SEÇÃO              | 6708/2020 |
| ARIANA REGINA DAS DORES             | 2916      | PROFESSOR EDUCACAO BASICA I | 6401/2020 |
| CARLOS ALBERTO RODRIGUES            | 23705     | PADEIRO                     | 6996/2020 |
| CELIA REGINA FERRARIO               | 1225      | OFICIAL ADMINISTRATIVO      | 4719/2020 |
| CLEBER FRANCISCO CARVALHO           | 4672      | ALMOXARIFE                  | 6570/2020 |
| DILSON CORREA DA SILVA              | 21504     | SUPERVISOR                  | 6702/2020 |
| ESTHER PEREIRA LOURENCO             | 32810     | MOTORISTA                   | 6743/2020 |
| IRAMAR BORGES DE CARVALHO MARCHETTO | 4031      | MOTORISTA DE AMBULANCIA     | 6706/2020 |
| JOSE LOURENCO JORGE ALVARENGA       | 21925     | MEDICO                      | 6704/2020 |
| MARILENE GONÇALVES                  | 4782      | BRAÇAL                      | 6850/2020 |
| MIRIAM REGINA CARCELIANO ALMEIDA    | 21398     | COORDENADOR                 | 6737/2020 |
| OSAIR DE OLIVEIRA CAMARGO           | 742       | GCM CLASSE ESPECIAL         | 6612/2020 |
| SAMOEL CAZONATO ROCHA               | 3208      | BRAÇAL                      | 6461/2020 |
| SILMARA RITA VICTORIO C RODRIQUES   | 21212     | DIRIGENTE HOSPITALAR        | 6866/2020 |
| VALDIRENE BORGES DE ARAUJO MILANI   | 1622      | SERVENTE                    | 6359/2020 |

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos fará as anotações necessárias do teor desta Portaria nos respectivos assentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2020, revogando as disposições em contrário.

Nova odessa, 14 de agosto de 2020

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### EDITAL 01/2020

#### INSCRIÇÕES DE DOCENTES PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E REMOÇÃO/2020

Ficam abertas no período de **17 a 21 de agosto de 2020**, as inscrições nas próprias unidades escolares para atribuição de classes e / ou aulas e remoção por permuta ou título aos docentes efetivos ou estáveis de Educação Básica I (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Professores de Educação Básica II (**Educação Especial, Educação Física e Artes**) em exercício nas Escolas Municipais de Nova Odessa, **LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015** considerando-se os seguintes itens para a classificação: **I - TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 30/06/2020**

#### DO ANO EM CURSO: parágrafo 1º - Art 30º

a) No emprego público de magistério, a partir do concurso público, temporário e efetivo, do município de Nova Odessa, pelo qual o candidato solicita inscrição, a que se refere o processo de atribuição de classes e /ou aulas: **0,04** (quatro centésimos) de ponto por dia.

b) Na Unidade Escolar Municipal, a contar do ingresso e / ou da última remoção de títulos ou por permuta, no respectivo emprego público de magistério: **0,06** (seis centésimos) de ponto por dia.

#### II -TÍTULOS (de 01/07/2015 até 30/06/2020 ) Parágrafo 3º do Art 23º

a) 50 pontos para certificado de conclusão de doutorado na área de atuação do emprego, com validade permanente;



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)



- b) 40 pontos para certificado de conclusão de mestrado na área de atuação do emprego, com validade permanente;
- c) 10 pontos para cada certificado de conclusão de pós-graduação na área de atuação do emprego, com carga horária igual ou superior a 180 horas, 15 pontos para cursos com carga horária igual ou superior a 360 horas; 20 pontos para curso com carga horária igual ou superior a 600 horas, até o limite de 4 certificados, com validade permanente
- d) 10 pontos para cada certificado de curso de atualização, aperfeiçoamento e especialização com carga horária igual ou superior a 120 horas, na área de atuação do emprego, até o limite de 2 certificados; realizados nos 5 últimos anos anteriores ao período de inscrição; com exceção dos cursos PROEPRE, PROFA E LETRA E VIDA;
- e) 3 pontos para cada certificado de curso presencial de atualização, aperfeiçoamento e especialização com carga horária igual ou superior a 30 horas, na área de atuação do emprego até o limite de 3 certificados; **realizados nos últimos 5 anos anteriores ao período de inscrição;**
- f) 1 ponto para cada certificado de curso a distância de aperfeiçoamento e especialização com carga horária igual ou superior a 30 horas, na área de atuação do emprego, até o limite de 5 certificados; **realizados nos últimos 5 anos anteriores ao período de inscrição;**
- g) 1 ponto para cada certificado de participação de simpósios, encontro, semana de educação, semana de programas ou projetos, mini curso na área de atuação do com carga horária mínima de 15 horas até o limite de 5 certificados: **realizados nos últimos 5 anos anteriores ao período de inscrição;**

### III - ASSIDUIDADE:

- a) Frequência às reuniões de HTPC: **0,04 pontos** por dia de comparecimento (2 horas), usando como data base o período compreendido entre **01/07/19 a 30/06/2020**

### IV - EM CASO DE EMPATE SERÃO USADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) O maior tempo de serviço líquido, no emprego público de magistério, do município de Nova Odessa/SP, expresso em dias;
- b) Maior idade
- d) Número de filhos

### V - ORIENTAÇÕES:

- a) Todos os professores são responsáveis pela entrega de título na Escola Sede;
- b) Cabe a cada diretor de escola apresentar a contagem de tempo aos docentes colhendo as assinaturas de ciência nas fichas de inscrição até 21/08/2020
- c) Não poderá ser juntado nenhum documento posterior a data de encerramento das inscrições **(21/08/2020);**
- d) Para qualquer inconsistência no Processo de Inscrição deverá ser interposto recurso pelo docente ao diretor da escola sede e encaminhamento para Secretária de Educação para deliberação, no dia **05/10/2020**
- e) A remoção por permuta estará aberta aos interessados a partir de **01/02/2021** com o comparecimento dos pares interessados na Secretaria de Educação.

### CRONOGRAMA DA INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÃO DE CLASSES, REMOÇÃO POR TÍTULOS DE PEB-I E PEB-II DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

| Período / Horário     | Eventos  |
|-----------------------|--|
| 17/08 a 21/08/2020    | Inscrição na própria Unidade Escolar para atribuição, remoção por títulos ou permuta.  |
| 18/09                 | Afixar no mural da escola a classificação dos Professores inscritos. (Após conferência pela SME com agendamento)   |
| 23 e 24/09            | Apresentação de pedido de reconsideração dirigido ao Diretor da UE.  |
| 25/09                 | Apreciação dos pedidos de reconsideração pelo Diretor da UE. Afixar na Unidade Escolar a classificação após decisão dos pedidos de reconsideração.                   |
| 28/09<br>Até às 15h00 | Entrega na Secretaria Municipal de Educação - Relação dos Professores inscritos com RG, nº. de pontos para atribuição e relação de professores inscritos na remoção. |
| 01/10                 | Classificação geral do Município.  |
| 05/10                 | Apresentação de recursos na SMENO, dirigidos ao Secretário Municipal de Educação.  |
| 09 a 11/11            | Atribuição de classes na própria Unidade Escolar aos Professores da rede municipal, de acordo com ANEXO III homologado pela Secretaria.                              |
| 19/11                 | Unidade Escolar - encaminham para SMENO o Anexo IV (Quadro de atribuições) e a relação dos Professores excedentes na Unidade Escolar.                                |
| 25/11                 | Atribuição de classes aos professores excedentes (Ensino Fundamental e Ensino Infantil não atendidos na UE) na Secretaria Municipal de Educação                      |
| 26/11                 | Atribuição de professores que ainda não constituíram sede, (Ed. Infantil e Fundamental)  |
| 30/11                 | Atribuição de aulas de Artes e Ed. Física para todos os Professores, na Secretaria Municipal.  |

### Os horários serão oportunamente informados

Obs. Se houver saldo de classe para remoção a data será oportunamente informada.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2020  
**CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO**  
 Secretária Municipal de Educação

### EDITAL 02/2020

#### INSCRIÇÕES DE EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PARA ATRIBUIÇÃO DE GRUPOS E TRANSFERÊNCIA/2020

Ficam abertas no período de **24 a 28 de agosto de 2020**, as inscrições nas próprias unidades escolares de EDIs para atribuição de grupos e transferência de U.E., de acordo com a **LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**

considerando-se os seguintes itens para a classificação:

### I - TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 30/06/2020 DO ANO EM CURSO: artigo 44

- 1) No emprego público de Educador de Desenvolvimento Infantil a partir da data de exercício no concurso: 0,04 (quatro centésimos) de ponto por dia;
- 2) Na unidade escolar objeto da inscrição: 0,06 (seis centésimos) pontos por dia.

### II - ASSIDUIDADE:

- a) Frequência às reuniões de HFC Formação: **0,04 pontos** por dia de comparecimento (2 horas), usando como data base o período compreendido entre **01/07/19 a 30/06/2020**

### III - EM CASO DE EMPATE SERÃO USADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) Maior tempo de serviço líquido, no emprego público de magistério, do município de Nova Odessa/SP, expresso em dias;
- b) Maior idade
- c) Número de filhos

### V - ORIENTAÇÕES:

- a) Cabe a cada diretor de escola apresentar a contagem de tempo aos EDIs colhendo as assinaturas de ciência nas fichas de inscrição;
- b) Não poderá ser juntado nenhum documento posterior a data de encerramento das inscrições **(28/08/2020)**
- c) Para qualquer inconsistência no Processo de Inscrição deverá ser interposto recurso pelo EDI ao diretor da escola sede e encaminhamento para Secretária de Educação para deliberação.

### CRONOGRAMA DA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE GRUPOS E

#### TRANSFERÊNCIA DE EDIs.

#### CRONOGRAMA DA INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE GRUPOS E TRANSFERÊNCIA DE EDIs.

| Período / Horário     | Eventos  |
|-----------------------|--|
| 24/08 a 28/08/2020    | Inscrição na própria Unidade Escolar para atribuição de grupos e transferência.  |
| 18/09                 | Afixar no mural da escola a classificação dos EDIs inscritos. (Após conferência pela SME com agendamento)  |
| 23/09                 | Apresentação de pedido de reconsideração dirigido ao Diretor da UE.  |
| 25/09                 | Apreciação dos pedidos de reconsideração pelo Diretor da UE. Afixar na Unidade Escolar a classificação após decisão dos pedidos de reconsideração. |
| 28/09<br>Até às 15h00 | Entrega na Secretaria Municipal de Educação - Relação de inscritos e classificação.  |
| 02/10                 | Classificação geral do município e apresentação de recursos na SMENO, dirigidos ao Secretário Municipal de Ensino.                                 |
| 07 a 09/10            | Atribuição dos grupos na Unidade Escolar aos EDIs da rede municipal.   |
| 13/11                 | Unidade Escolar - encaminham para SMENO a relação de EDIs sem sede e excedentes.   |
| 19/11                 | Atribuição de grupos aos EDIs excedentes.  |
| 23/11                 | Transferência de U.E.  |
| 24/11                 | Atribuição de EDI sem sede.  |

### Os horários serão oportunamente informados

Nova Odessa, 14 de agosto de 2020  
**CLAUDICIR BRAZILINO PICOLO**  
 Secretária Municipal de Educação

**DESCARTE CORRETO É NO ECOPONTO!**

A Secretaria de Meio Ambiente de Nova Odessa lembra os moradores que disponibiliza um local apropriado para a destinação, que é o **Ecoponto do Jardim Monte das Oliveiras**. O espaço fica na esquina das ruas Vilhelms Rosenbergs e Aristides Rêstio, e funciona diariamente, das 7h às 19h, inclusive aos sábados e domingos. **Nova Odessa** conta ainda com **três LEVs** (Locais de Entrega Voluntária) e um **PEV** (Ponto de Entrega Voluntária) para o **descarte de recicláveis**, que funcionam no Parque Izidoro Bordon, no Bosque Manoel Jorge, na Rua Manaus, no São Jorge e na Praça José Gazzetta.

**✓ Materiais que podem ser descartados no Ecoponto**  
 Papel, papélio, plástico, vidro, metal e isopor; resíduos da construção civil (até 1m³ por pessoa/dia); madeira e móveis usados; restos de poda; óleo de cozinha (devidamente embalado em garrafa PET); roupas usadas; aparelhos eletrônicos e pneus (quatro unidades por pessoa/dia).

**✗ Materiais que não podem ser descartados no Ecoponto**  
 Resíduos orgânicos, perigosos, industriais, hospitalares e farmacêuticos, animais mortos, lâmpadas fluorescentes ou ainda pilhas e baterias.

**LEMBRE-SE: DESCARTE IRREGULAR É CRIME AMBIENTAL E O INFRATOR PODE SER MULTADO EM ATÉ R\$ 5 MIL.**  
 Denúncias podem ser feitas pelo telefone (19) 3466-0917. Também é possível entrar em contato com a Guarda Civil Municipal pelo telefone 153.